

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº027, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova *ad referendum* a Política Institucional para Inovação e Empreendedorismo do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, Prof.^a Dr.^a Natália Faria Romão Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Política Institucional para Inovação e Empreendedorismo do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Ji-Paraná, RO, 10 de outubro de 2023.


Prof.^a Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

**POLÍTICA INSTITUCIONAL
PARA INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**

Ji-Paraná – Rondônia

2023

POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Por meio da Política de Inovação e Empreendedorismo, o Centro Universitário São Lucas Ji-paraná, objetiva estimular e valorizar de forma contínua e permanente a atividade criativa materializada pela produção científico-tecnológica e inovadora de seu corpo docente, discente e técnico-administrativo, bem como aquela realizada em cooperação com outros organismos que integram o ambiente regional de inovação, além de promover a organização e a gestão dos processos que orientam a propriedade intelectual e a transferência de tecnologia.

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, consoante a conceituação apresentada pelo INEP/MEC, compreende a Inovação como um “processo de invenção, adaptação, mudança ou evolução da atual tecnologia, melhorando e facilitando a vida ou o trabalho das pessoas”. Alia a essa concepção o disposto na Lei Federal nº 13.243/2016, que define inovação como “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.”

Também norteiam a política de Inovação e Empreendedorismo do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná a Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016, o Decreto nº 5.563/2005, o Capítulo III da Lei nº 11.196/2005, o Capítulo X da Lei Complementar nº 123/2006, os dispositivos aplicáveis da Lei nº 8.666/1993, assim como os respectivos Decretos, Portarias e Instruções Normativas, o Decreto nº 9.283/2018, bem como outros instrumentos legais que tenham, dentre suas finalidades, o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e à inovação.

A partir da Inovação e do Empreendedorismo, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, objetiva estimular o aperfeiçoamento ou o desenvolvimento de processos, produtos e tecnologias, visando ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico; atuar em sinergia com ambientes promotores de inovação, assim como desenvolver mecanismos de geração de empreendimentos; incentivar o empreendedorismo; fomentar a iniciação tecnológica de acadêmicos de graduação e pós-graduação da IES, assim como de estudantes da Educação Básica; promover a interpretação e a produção de conhecimentos; contribuir para o aperfeiçoamento docente; fortalecer a qualidade do ensino ofertado; promover a transmissão dos resultados das atividades de Inovação e empreendedorismo para a sociedade.

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, compreende que a Inovação Tecnológica está inserida no contexto da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, uma vez que se pode fazer presente no desenvolvimento de projetos e

ações da tríade, com origem enriquecedoras, fortalecendo os laços com a comunidade, quer seja no ambiente produtivo e/ou social, conforme prevê a legislação, melhorando e facilitando a vida ou o trabalho das pessoas através da invenção/introdução de novidade, adaptação, mudanças ou evolução/aperfeiçoamento da atual tecnologia ou do desenvolvimento de novas tecnologias.

A Política de Inovação e Empreendedorismo do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná está vinculada aos seguintes princípios:

- I. Fomento à pesquisa, à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e ao empreendedorismo;
- II. Fortalecimento da tríade Ensino, Pesquisa e Extensão;
- III. Estímulo à inovação tecnológica, à cultura empreendedora e à propriedade intelectual, em diferentes níveis de Ensino, especialmente de forma transversal aos cursos de graduação e, sempre que possível, incluindo a Educação Básica;
- IV. Promoção da cultura de proteção da propriedade intelectual e zelo pela adequada proteção das inovações geradas a partir de recursos institucionais, sejam eles financeiros, econômicos ou humanos, inclusive os gerados a partir de parcerias e convênios;
- V. Respeito à legislação, bem como às diretrizes institucionais quanto ao processo de inovação tecnológica, criação e transferência de tecnologias, licenciamento, produção, distribuição e exploração de invenções, adaptações, mudanças e/ou aperfeiçoamento de tecnologia(s);
- VI. Integração com o Sistema Regional de Inovação, contribuindo para o fortalecimento do ambiente e dos mecanismos de promoção de inovação e empreendedorismo e de desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, mecanismos estes como incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios e espaços de trabalho cooperativo, entre outros;
- VII. Atuação junto ao Conselho Municipal de Inovação, participando da elaboração e execução das políticas públicas municipais de Inovação;
- VIII. Contribuição para a mobilidade acadêmica e internacionalização, mediante participação institucional em ambientes promotores de inovação estaduais, nacionais e internacionais, além dos locais e regionais;
- IX. Estímulo à cooperação e parcerias, bem como à abertura à captação de recursos junto a agências de fomento e instituições de apoio à pesquisa e à inovação tecnológica, a órgãos governamentais, ao terceiro setor, ao setor produtivo e à sociedade em geral, visando ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico, por meio de atividades de pesquisa e

desenvolvimento de inovações;

- X. Promoção do uso sustentável de recursos econômicos e financeiros, ambientais e socioculturais por projetos e ações de inovação e empreendedorismo;
- XI. Relevância da transmissão dos resultados de projetos de Inovação para a comunidade em âmbito local, regional, nacional e/ou internacional.

Cabe a Coordenação de Inovação e Empreendedorismo, setor vinculado à PROPPEXII, a execução da Política de Inovação e Empreendedorismo do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, a condução dos programas, a proposição e o respeito às normas institucionais e à legislação em vigor para a Inovação e empreendedorismo.

Ji-Paraná, RO, 10 de outubro de 2023.


Profª. Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR